



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 313/2004

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira, com a **CÁRITAS DIOCESANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**, Entidade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 05.571.589/0001-00, com sede à Avenida João XXIII, 410, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, devidamente cadastrada na municipalidade, no valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, suplementá-la por Decreto:


0810	- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania	
0810.08.243.0031.1017	- Transferência de Recursos Financeiros à Caritas Diocesana – Atendimento Psico-social à criança e Adolescente em Risco.	
33.50.43.00	- Subvenções Sociais	R\$ 33.600,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias, do mês de maio do ano de dois mil e quatro (2004).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.